

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 89/81, de 22 de outubro de 1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARAÍ
A DOAR À FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Caracaraí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracaraí autorizado a doar à Fundação Serviços de Saúde Pública, Órgão vinculado ao Ministério da Saúde, uma área de 8.461 m² (Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Metros Quadrados) de terras, localizada na Vila de Mucajaí, Município de Caracaraí, para a construção da Unidade Sanitária de Mucajaí.

Art. 2º - A doação autorizada por esta Lei será efetivada por decreto executivo, devendo no mesmo constar expressamente o ônus a ser assumido pelo donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO DA COSTA REIS

Prefeito Municipal